



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br

PORTARIA Nº 007/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão dos Bens Patrimoniais - CGBP no âmbito da Câmara Municipal de Alegre/ES:

- I** – Polyana de Souza Sobreira - Presidente;
- II** - Sebastião Marino Nunes Benevenute - Membro;
- III** - Helton Guerra Jaccoud - Membro;
- IV** - Fabiano da Silva Pinheiro - Membro.

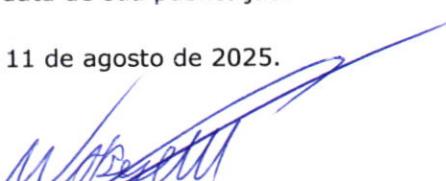
Art. 2º. Compete aos membros da Comissão:

- I** – Coordenar, controlar e executar as atividades inerentes à incorporação e à alienação de bens e materiais da Câmara Municipal de Alegre/ES;
- II** – Controlar movimentação, transferência, recebimento, registro de incorporação, armazenamento, distribuição, reclassificação, indenização e alienação de bens móveis e imóveis no âmbito da Câmara Municipal de Alegre/ES;
- III** – Efetuar o registro de ocorrência de danos, extravios ou mudanças de localização física dos bens permanentes;
- IV** – Enviar relatórios ao setor responsável pela gestão financeira e contábil da Câmara Municipal de Alegre/ES, para fins de registro no Sistema;
- V** – Efetuar o controle, o desenvolvimento e o acompanhamento das atividades inerentes ao sistema de patrimônio, além daquelas definidas especificamente nesta Portaria;
- VI** – Manter atualizados todos os Termos de Responsabilidade e relação de bens patrimoniais;
- VII** – Autorizar a entrada e a saída de bens permanentes das dependências da CMA/ES, devendo ser utilizar formulário de Autorização de Entrada e Saída de Bens Móveis; e
- VIII** – Elaborar anualmente o Inventário dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Alegre/ES.

Art. 3º. O Presidente da Comissão emitirá Relatório Final dos trabalhos e o submeterá ao Presidente da Câmara Municipal de Alegre/ES.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 11 de agosto de 2025.


WILLIAN ANGELETE BESTETE
Presidente



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br

ANEXO I

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Helton Guerra Jaccoud**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura

Eu, **Sebastião Marino Nunes Benevenute**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Sebastião M. n. Nunes Benevenute

Assinatura

Eu, **Pollyana de Souza Sobreira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

JM

Assinatura

Eu, **Fabiano da Silva Pinheiro**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

FSP

Assinatura